



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Promotoria de Justiça de São Simão**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA  
 COMARCA DE SÃO SIMÃO.

Autos nº 1329/17

1. Consta do incluso inquérito policial que, no dia 14 de junho de 2017, por volta das 18h30, na Rua José Siqueira, nº 321, nesta comarca, **VINICIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO**, vulgo “Amazonas”, qualificado a fl. 60, agindo em concurso e previamente conluiado com outros dois homens ainda não identificados, **subtraíram mediante e grave ameaça exercício com emprego de armas de fogo e faca**, o veículo Honda/Civic ano 2008, placa EAP 1700/São Simão, uma televisão de LCD, marca “Semp Toshiba”, 32 polegadas, apreendido o veículo (fls. 33/34) e avaliados em R\$ 36.850,00 (fls. 37), bem como joias de propriedade de Maria Stella Costa Silva, idosa com 60 anos; R\$ 600,00 em espécie e documentos pessoais de Antonio da Silva, idoso com 74 anos e vários objetos de propriedade de Maria Aparecida Sandré Costa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Promotoria de Justiça de São Simão**

2. Consta também que, no dia 02 de julho de 2017, na região da estação rodoviária, na cidade de Ribeirão Preto, **LEONARDO FERREIRA MARTINS**, vulgo “Minduim”, qualificado a fl. 66, recebeu em proveito próprio o veículo acima descrito, que sabia ser produto de crime.

1. Segundo o apurado, o indiciado Vinicius e seus dois comparsas, previamente ajustados para a prática de roubos, invadiram residência das vítimas, estando Vinicius na posse de uma arma de fogo, anunciaram o roubo.

Ato contínuo, um dos comparsas pegou uma faca na cozinha, a encostou no pescoço da vítima Maria Stella e exigiu que entregasse dinheiro e indicasse onde ficavam os quartos. Quando se dirigiram para os quartos, estando Vinicius encostando a faca no pescoço de Maria Stella, a vítima Maria Aparecida, de 89 anos, puxou Maria Stella pelo braço e todos caíram no chão. Acreditando que Maria Aparecida tivesse morrido, pois ficou desacordada, os ladravazes desistiram de pegar outros objetos e levaram apenas a televisão, joias, a carteira de Antonio e pediram as chaves do veículo. Ato contínuo os três fugiram levando o veículo e os objetos.

2. Posteriormente, no dia 02 de julho, o indiciado Leonardo encontrou um conhecido de alcunha “Negão”, o qual estava na posse do veículo acima descrito, sendo que Leonardo o pediu emprestado para dar umas voltas, mas foi advertido por “Negão” de que o veículo era produto de crime. Mesmo assim Leonardo recebeu o veículo e passou a conduzi-lo na direção da cidade de Cravinhos, estando acompanhado de outro homem não identificado, mas como acabou o combustível, tiveram que parar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Promotoria de Justiça de São Simão**

O indiciado Leonardo telefonou para um amigo socorrê-lo e enquanto aguardavam o auxílio, Leonardo e o homem que o acompanhava perceberam a presença de policiais militares. Sabendo que o veículo era produto de crime, Leonardo e seu acompanhante saíram correndo, atravessaram a Rodovia Anhanguera e entraram em um canavial.

Os policiais realizaram diligências e acabaram localizando Leonardo.

Após consultarem a placa do veículo, os policiais verificaram que se tratava de produto de roubo.

Realizadas investigações pela Polícia Civil, o indiciado Vinicius foi identificado e reconhecido como um dos autores do crime de Roubo.

Diante o exposto, denuncio VINICIUS EVANGELISTA AMADEU RIBEIRO, vulgo “Amazonas”, como incurso no artigo 157, § 2º, incisos I e II, c.c. o artigo 61, inciso “”, letra “h” e artigo 70, “caput” (TRÊS VEZES), todos do Código Penal e LEONARDO FERREIRA MARTINS, vulgo “Minduim”, como incurso no artigo 180, “caput”, do Código Penal e requeiro que, recebida e autuada, sejam citados para oferecer resposta à acusação, ouvindo-se as vítimas e as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal, até sentença final condenatória.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Promotoria de Justiça de São Simão**

Rol de testemunhas:

- 1 – Maria Stella Costa Silva – fls. 12 e 14 (vítima)
- 2 – Antonio da Silva – fls. 13 e 15
- 3 – Walter Aparecido Lessen – fls. 71/75 req.

São Simão, 13 de julho de 2017.

  
**Aroldo Costa Filho**  
**Promotor de Justiça**